



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2025

Processo: 019/2025

Objeto: aquisição de 01 monitor de 29 polegadas

Fundamento: Art.75, II da Lei nº 14.133/2021

Prazo de recebimento das propostas: 20/08/2025

Luiz Antônio Franco Alixandria, Presidente da Câmara Municipal de Itariri, torna público o presente **Aviso de Contratação Direta Licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à aquisição de 01 monitor de 29 polegadas conforme especificações contidas no Termo de Referência, sendo eleita a proposta que apresentar **Menor Preço Global**. Os interessados deverão protocolar suas propostas na Secretaria da Câmara ou encaminhá-las por e-mail, no endereço compras@camaradeitariri.sp.gov.br até as 14:30h do dia 20/08/2025, quando ocorrerá o julgamento; outras informações pertinente, poderão ser obtidas na Câmara Municipal no telefone: (13) 3418-1216 ou em sua sede à Rua Benedito Calixto nº 177, Centro, ou ainda no endereço eletrônico compras@camaradeitariri.sp.gov.br. Itariri 06 de agosto de 2025.

Luiz Antônio Franco Alixandria
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo:019/2025

Objeto: aquisição e instalação de monitor de led com 98pol.

1-Especificação do objeto:

- Um monitor de Led, 4K, com 98 polegadas com área de exibição contínua, sem emendas.

1.1-Especificações técnicas

-Tamanho e Pannel:

- Tamanho: 98 polegadas (diagonal).
- Tipo de Pannel: Comumente IPS ou VA, ambos oferecendo bons ângulos de visão e qualidade de imagem.

-Resolução e Imagem:

- Resolução: 3.840 x 2.160 (Ultra HD ou 4K).
- Com variação entre 450 e 500 nits.
- Contraste: Tipicamente 1.200:1 (estático) ou 5.000:1 (estático).
- Ângulo de Visão: 178 graus horizontal e vertical, permitindo visualização clara de diferentes pontos de vista.
- Pixel Pitch: 562,2 (H) x 562,2 (V) μ M

-Conectividade e Recursos:

- 02 entradas HDMI, DVI, IR
- 02 entrada USB, RS232C, RJ45.
- Saídas: Áudio, RS232.
- Saída de áudio mini jack estéreo
- Conectividade Sem Fio: Wi-Fi e Bluetooth.
- Recursos Adicionais: Alto-falantes integrados, recursos de software como Tizen OS.

-Alimentação e Dimensões:

- Alimentação: Varia conforme o modelo, mas geralmente utiliza AC 100-240V, 50/60Hz.
- Consumo de Energia: Varia, mas pode chegar a 616W (em uso) e 0,5W (em espera).

-Aplicações:

- apresentações, de vídeos e material dos Vereadores, videoconferências e colaboração.

2-Das justificativas:

- a substituição constante de equipamentos de informática busca essencialmente, estabelecer a relação custo-benefício para a Administração, em face das inovações e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

- a substituição constante de equipamentos de informática busca essencialmente, estabelecer a relação custo-benefício para a Administração, em face das inovações e modernização dos equipamentos, que tornam obsoletos aqueles com maior tempo de uso;
- a modernização facilita, melhora e aprimora a qualidade dos serviços decorrentes do uso do equipamento;
- De acordo com o relatório da empresa que presta serviços de informática para a Câmara, o melhor equipamento para aplicação na Câmara, deve ter tela de exibição continua, qualidade 4K, e luminosidade que permita a visão à distância, facilitando apresentações com qualidade e objetividade.

3-Da garantia:

- O item deverá ter garantia, mínima de 12 (doze) meses;
- O item deverá ser entregue na sede da Câmara, sito à Rua Benedito Calixto 177- Centro-Itariri/SP devidamente instalado e funcionando.

4-Da comprovação de regularidade fiscal:

- Tratando-se de aquisição com entrega imediata, a comprovação de regularidade, far-se-á apenas com a obtenção de prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ), nos termos do inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133 e no art. 32 do Ato de Regulamentação da Lei de Licitação nº 008/2024.

5-Da apuração do valor de referência:

- Para apuração de valor de mercado, recomenda-se pesquisa no Portal Nacional de Compras Públicas. Se não for possível estabelecer preços de equipamentos similares no PNCP, que se faça de forma complementar, a pesquisa na internet no comércio eletrônico, que também atenderá ao interesse público em se estabelecer um valor de mercado dentro da realidade.
- Assim, visando o interesse em se obter o real valor de mercado, mantendo-se qualidade do produto, não será descartada a possibilidade de se obter o valor de mercado pela mediana estabelecida com preços apurados na internet juntamente com a pesquisa no PNCP.

6- Das obrigações das partes:

- A Câmara se obriga a efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- Deve exercer a fiscalização da entrega por intermédio de servidores designados, conferindo o bom funcionamento, as características dos itens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens, dentro das condições estabelecidas.
- Comunicar à empresa vendedora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7-Constituem obrigações da empresa vendedora:

- Proceder à entrega dos itens, na sede da Câmara, na embalagem de fábrica, de modo a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

8-Dos critérios de seleção e apresentação das propostas:

- Será escolhida a proposta que cumprir as exigências prevista neste Termo e apresentar menor valor global, tela e instalação.
- Na proposta deverá estar especificado em separado, o valor do bem e da instalação.
- Publicado o Aviso de Contratação Direta, os interessados deverão apresentar suas propostas via e-mail ou diretamente na sede da Câmara em data a ser definida no Aviso de Contratação Direta.

9-Do desempate das propostas

- Servirá como critério de desempate das propostas, o critério de manutenção "on-site" (no local), em caso de defeito, o reparo será feito na sede da Câmara por um técnico autorizado do fabricante, podendo envolver a troca de peças, substituição do produto ou até mesmo levar o equipamento para a assistência técnica para conserto, quando necessário;
- Permanecendo o empate o critério de maior garantia.
- Persistindo o empate disputa por lance de menor valor via internet ou presencial.

10-Do contrato:

- A contratação dispensa o instrumento de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei de Licitações e do Art. 46 do Ato de regulamentação da Lei de Licitações, sendo a aquisição paga mediante a entrega e montagem do bem sendo a garantia oferecida pelo fabricante mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

Itariri, 21 de julho de 2025

Fernanda Alves Pereira de Lima
Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARIRI

MEMÓRIA DE CÁLCULO APURAÇÃO VALOR DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE 01 MONITOR DE 98 POLEGADAS

Pesquisa comércio eletrônico

FASTSHOP

Data: 25/07/2025

Custo unitário ----- R\$ 29.999,00

Pesquisa PNCP

Prefeitura de Sorocaba

Divulgação no PNCP: 07/02/2025

Custo unitário ----- R\$ 24.052,80

Pesquisa comércio eletrônico

Ponto Frio

Data: 29/07/2025

Custo unitário ----- R\$ 20.228,90

Pesquisa comércio eletrônico

Casas Bahia

Data: 28/07/2025

Custo unitário ----- R\$ 19.865,90

Pesquisa comércio eletrônico

Magazine Luiza

Data: 29/07/2025

Custo unitário ----- R\$ 16.568,67

Mediana ----- R\$ 20.228,90

Itariri, 30 de Julho de 2025

Fernanda Alves Pereira de Lima
Fernanda Alves Pereira de Lima
Auxiliar de Compras